



DESPACHO

Trata-se de despacho para instauração de procedimento administrativo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, para contratação de fornecedor especializado para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, incluindo limpeza dos filtros e serviços de remoção/instalação quando necessário, bem como manutenção do bebedouro com substituição do filtro da Câmara Municipal de Guiricema, conforme termo de referência anexo.

A aquisição, objeto da presente, visa atender às necessidades da edilidade, especialmente para manutenção, conservação e melhoramento dos equipamentos da Câmara Municipal de Guiricema.

Destarte, em razão da referida necessidade, a aquisição revela-se adequada e conveniente ao interesse público.

De modo a atender o presente despacho, determino a **ABERTURA** do processo de dispensa de licitação, observando os trâmites necessários, para fins de contratação do objeto pretendido, devendo, ainda, o processo tramitar pelo (s) seguinte (s) setor (es) competente (s), com vistas na seguinte ordem:

- **Setor Compras/Contábil:** a) instauração e termo de abertura do processo, com numeração de todas as páginas, para os devidos fins de direito; b) o termo de abertura deve inaugurar o livro deste processo, com as demais páginas anexas ao processo na ordem de produção; c) divulgação do aviso da dispensa de licitação no diário oficial e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, assinalando que o **prazo final para envio de cotação é até 15/01/2025**, com o objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021; d) juntada das cotações de preços dos produtos e/ou serviços objeto da contratação direta; e) no pedido de cotação junto aos fornecedores

(32) 3553 1165

camaradeguiricema@gmail.com

Praça Coronel Luiz Coutinho, nº 13, Centro

Guiricema, MG

CNPJ 26.141.003/0001-68



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

deve ser assinalado o prazo para o envio das propostas; **f)** as cotações recebidas devem ser mantidas invioladas, em meio hábil e seguro, de modo a assegurar o sigilo até o julgamento da melhor proposta; **g)** juntada do comprovante de inscrição e de situação cadastral da Receita Federal dos fornecedores cotados/pesquisados; **h)** juntada do contrato social dos fornecedores cotados/pesquisados, se disponibilizados; **i)** juntada das certidões negativas de débitos nas esferas municipal, estadual e federal dos fornecedores cotados/pesquisados; **j)** juntada da certidão de regularidade do FGTS dos fornecedores cotados/pesquisados; **k)** declaração da previsão de recursos que farão frente à despesa conforme cotações;

- **Setor Jurídico:** **a)** emissão de parecer jurídico acerca da legalidade e viabilidade da contratação direta no caso em apreço;

Determino as providências de estilo.

Após cumprida as diligências, remeta-se o processo ao Gabinete da Presidência para posterior deliberação.

Guiricema, 10 de janeiro de 2025.



Marcos Antônio Ribeiro Ferraz
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

(32) 3553 1165

camaradeguiricema@gmail.com

Praça Coronel Luiz Coutinho, nº 13, Centro

Guiricema, MG

CNPJ 26.141.003/0001-68